



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,  
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS  
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Superintendência de Recursos Hídricos

**PORTARIA Nº 661/2015 - SRH**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 30295/2001 - 3705, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário e novo projeto planialtimétrico apresentado, a Portaria nº 476, de 30 de junho de 2006, que outorgou a OLI ANTÔNIO FIORESE, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 297.080.360-72, em seu artigo 4º, inciso IV, ONDE SE LÊ: A barragem possui volume acumulado útil mínimo de 407.711,10 m<sup>3</sup> (quatrocentos e sete mil setecentos e onze vírgula dez metros cúbicos)... LEIA-SE: A barragem possui volume acumulado útil mínimo de 789.940,07 m<sup>3</sup> (setecentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta vírgula sete metros cúbicos).....

**Art. 2º** - Manter uma VAZÃO MÍNIMA DE 13,00 L/S (TREZE LITROS POR SEGUNDO) no manancial a jusante do barramento e cumprir todas as exigências estabelecidas na Portaria de Outorga.

**Art. 3º** - Comunicar a conclusão das obras de elevação do barramento e apresentar Relatório Fotográfico com ART que comprove tal elevação, bem como da instalação e funcionamento do sistema de descarga de fundo, no prazo definido no Parágrafo único, Art. 1º, da Portaria de Outorga.

**Art. 4º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 5º** - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **09** dias do mês de **junho** de **2015**.

Documento assinado digitalmente.

**JACQUELINE VIEIRA DA SILVA**  
Superintendente Executivo



